



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano VII - Edição nº 00610 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F3F7840503168AF79A7D3E5450E23C3

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO 260 /2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A ADESÃO ÀS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ÀS RESTRIÇÕES QUANTO À QUEIMA FOGUEIRAS E FOGOS DE ARTIFÍCIOS NO PERÍODO DE FESTEJOS JUNINOS EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO A COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ADJUDICAÇÃO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020.
RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO 260 /2020

DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a adesão às recomendações do Ministério Público Estadual às restrições quanto à queima de fogeiras e fogos de artifícios no período de festejos juninos em virtude do enfrentamento a COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do Município de Caatiba-Bahia, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Constituição do Estado da Bahia e da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a existência de casos confirmados do novo Coronavírus-COVID-19, no Município de Caatiba-Bahia;

Considerando que O Ministério Público Estadual visando evitar o risco de agravamento às doenças respiratórias causadas pelo Coronavírus (COVID-19), bem como impedir queimaduras e acidentes que possam impactar na procura das unidades de saúde, e assim agravando a superlotação das unidades;

Considerando que é dever do Poder Executivo, em razão da complexidade na confirmação de transmissão comunitária em um município do nosso porte, necessitando de um esforço conjunto na

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba

gestão e no emprego de medidas urgentes para controle de danos e agravos à saúde pública;

Considerando o reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal que assegura aos Governos Municipais a competência concorrente para manutenção e adoção de medidas restritivas permitidas durante a situação de pandemia como a restrição legal de circulação de pessoas;

Considerando que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, disciplinada no art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil, garantidas mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de Doença e de outros;

Considerando todos os Decretos Municipais, que dispõem sobre as medidas temporárias no âmbito do território do Município de Caatiba-Bahia, em virtude do COVID-19;

Considerando a obrigação de decisões imediatas em que todos os municípios e estabelecimentos em funcionamento tem o dever de cumprir as regras de higienização necessárias a prevenção do contágio recomendadas pelos protocolos da OMS, do Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinantemente proibido, o acendimento de fogueiras e queima de fogos de artifícios, em locais público e privados durante as comemorações dos festejos juninos em razão da pandemia do Covid-19;

Prefeitura Municipal de Caatiba

Art. 2º Fica proibida a realização de quaisquer atividade cultural relacionada aos festejos juninos que levem á aglomeração de pessoas, exceto do núcleo familiar existente na residência;

Art. 3º - Fica proibida a compra, venda e distribuição de insumos de fogos de artificios para pessoas físicas ou jurídicas no âmbito do município de Caatiba;

Art. 3º - O não cumprimento das medidas estabelecidas neste decreto será caracterizado como infração à Legislação Municipal e sujeita ao infrator ás penalidades e sansões aplicáveis, inclusive ao que couber a aquisição de licença de funcionamento, bem como a apreensão de materiais, bens e outros insumos que estejam fomentando o descumprimento das medidas de enfrentamento;

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 22 de junho de 2020.

GOVERNO DE TODOS NÓS

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa

ADJUDICAÇÃO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Permanente de Licitação de Caatiba – Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020 art. 4º, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2020. OBJETO: Fornecimento de Testes Rápidos como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATADO, REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.747.105/0001-62, com endereço comercial AV Dos Navegantes, 1599, terreo, Bairro Areião, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000, valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Comissão

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020 art. 4º, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, conforme parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal vem formalizar A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.747.105/0001-62, com endereço comercial AV Dos Navegantes, 1599, terreo, Bairro Areião, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000. O OBJETO Fornecimento de Testes Rápidos como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO devendo ser celebrado o contrato com: REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTOMEDICO-HOSPITALARES EIRELI, Gabinete da Prefeita, 23 de Junho de 2020. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

O PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020. – OBJETO o fornecimento de Testes Rápido como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, atentando ao Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.747.105/0001-62, com endereço comercial AV Dos Navegantes, 1599, terreo, Bairro Areião, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Gabinete da Prefeita, 23 de Junho de 2020. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020
Dispensa de Licitação nº 010/2020**CONTRATADO:** O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA**CONTRATADA:** REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.747.105/0001-62, com endereço comercial AV Dos Navegantes, 1599, terreo, Bairro Areião, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000.**OBJETO:** fornecimento de Testes Rápido como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19 Secretaria Municipal de Saúde deste Município**Nº DO CONTRATO:** Nº 083/2020**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**DATA DO CONTRATO:** 23 de junho de 2020.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 010/2020Caatiba – Bahia, 23 de junho de 2020. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal